



DECRETO Nº 5.681 DE 12 DE junho DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
0002 – BARRAPREVI;
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL;
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO;
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE;
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI;
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO –
R\$ 5.000,00
Total: R\$ 5.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
0002 – BARRAPREVI;
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL;
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO;
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE;
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI;



**3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO –
R\$ 5.000,00**

Total: R\$ 5.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT

12 de junho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0